


RECEBEMOS DE HD IMAGENS AGENCIA E PUBLICIDADE OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-4
		Nº 000.000.013
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR	SÉRIE: 1

HD IMAGENS AGENCIA E PUBLICIDADE SBS QUADRA, 02 - CONJUNTO E SL 206 EDF PRIME - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70070120 - Fone/Fax: 30419548	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO 
	Nº 000.000.013 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 5319 0732 9601 8300 0183 5500 1000 0000 1318 4302 0640 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTACAO DE SERVIÇOS	PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353190030717899 - 18/07/2019 08:01
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0790388600101	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ 32.960.183/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL ALEXANDRE LEITE DA SILVA		229.708.128-60	18/07/2019
ENDEREÇO CAMARA DOS DEPUTADOS GABINETE, 841 -	BARRIO/DISTRITO BRASILIA	CEP	DATA DE LA CRAFT/SAÍDA
MUNICÍPIO Brasília	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	0,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	6.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CUNTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PERO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROD. OU SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
001	Divulgação da atividade parlamentar: Gestão de página de Facebook e Instagram, Nota referente aos serviços prestados durante o mês de junho de 2019. Facebook: https://www.facebook.com/AlexandreLeiteSP/ , e Instagram: https://instagram.com/alexandreleite.sp?iglnid=5cpjuywt17m5	00000000		5932	1	1,0000	6.200,0000	6.200,00					

Recebemos
Em 18/07/2019



CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0790388600101	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 6.200,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO SERÁ DÍEFITO A CREDITO DE ISS/ICMS. Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.143,80	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de Contrato, HD IMAGENS AGENCIA DE PUBLICIDADE, com sede na SBS, quadra 2, conjunto E, EDF PRIME nº 206, na cidade de Brasília Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 32.960.183/0001-83), doravante denominada CONTRATADA e Alexandre Leite da Silva, empresário, solteiro, inscrito sob CPF nº 229.708.128-60, doravante denominado CONTRATANTE, têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01 – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem como objeto, a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de qualquer dos seguintes serviços, nas áreas de produção audiovisual, gerenciamento de mídias sociais e afins.

a. criação e execução de serviços de geração de conteúdo áudio visual, que promova a imagem do CONTRATANTE, à saber:

- Fotos;
- Captação de imagens para vídeo;
- Edição de fotos e vídeos;
- Elaboração de peças publicitárias.

b. criação e execução de campanhas promocionais; para qualquer tipo de mídia;

e. divulgação e gerenciamento de materiais publicitários produzidos pela CONTRATADA, nas mídias digitais, à saber:

FACEBOOK ADS

Gerenciamento de Anúncios no Facebook

- Planejamento das Campanhas;
- Seleção dos Tipos de Anúncios;
- Análise de Performance;
- Publicação das Campanhas;
- Relatórios;

INSTAGRAM ADS

Gerenciamento de Anúncios no Instagram

- Planejamento das Campanhas;
- Seleção dos Tipos de Anúncios;
- Análise de Performance;
- Publicação das Campanhas;
- Relatórios;



1.2. Para realização dos serviços acima indicados, a CONTRATADA desenvolverá trabalhos preliminares tais como:

- a) pesquisas;
- b) análise das estratégias de comunicação;
- d) planejamento, criação e execução interna de materiais.

1.3. Todos os serviços só serão executados mediante prévia aprovação da CONTRATANTE.

02 – DO PRAZO DO CONTRATO.

2.1. Esse Contrato vigorará entre as partes por prazo de 12 (doze) meses, sendo prorrogado por igual período caso não haja expressa manifestação em contrário das partes;

2.1. Podendo ser rescindido, após transcorrido o período de 3 (três) meses da assinatura deste instrumento.

2.2. Para a rescisão desde instrumento, após 3 (três) meses, as partes se obrigam a por escrito informar de tal decisão concedendo a outra parte 30 dias de aviso prévio.

2.3. Durante o prazo de aviso-prévio, a CONTRATADA atenderá normalmente à CONTRATANTE, em todas as suas necessidades. Findo o prazo de aviso-prévio, a CONTRATANTE obriga-se a pagar todas as despesas que se vencerem após tal término, desde que por ela prévia e expressamente autorizadas.

03. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços objeto desse Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA:

a) A importância de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), pagos mensalmente, com vencimento no dia 23 do mês subseqüente à prestação do serviço.

3.2. Os pagamentos serão sempre efetuados mediante apresentação pela CONTRATADA, no local indicado pela CONTRATANTE, da respectiva Nota Fiscal, corretamente emitida, acompanhada dos comprovantes das despesas nela contidas.

04 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) cumprir fielmente todas as obrigações ora acordadas;
- b) submeter à CONTRATANTE, para prévia aprovação, todo texto proposto, layouts, arte e quaisquer outros materiais de comunicação antes de encaminhá-los à divulgação;

05 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à correta criação das peças/campanhas publicitárias;

06 – DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. Cada uma das partes, por si e por seus funcionários compromete-se a manter como confidenciais, os termos deste Contrato e de todas as outras informações e conhecimentos não públicos, recebidos em decorrência desse Contrato, objetivando sua execução, não podendo torná-las acessíveis a quaisquer terceiros sem concordância expressa da outra parte.

07 – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

7.1. O presente Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, sendo a última citada a única e exclusiva responsável pela contratação.

08 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É expressamente vedada a cessão ou transferência desse Contrato a terceiros, salvo de comum acordo entre as partes.

8.2. Todos os entendimentos sobre o andamento ou alteração do objeto, termos e condições desse Contrato, deverão ser mantidos por escrito, mediante Termos Aditivos assinados pelos representantes legais das partes, sendo certo que acordos verbais não produzirão quaisquer efeitos entre elas.

8.3. Esse Contrato foi ajustado dentro dos princípios da boa-fé e probidade, sem qualquer vício de consentimento.

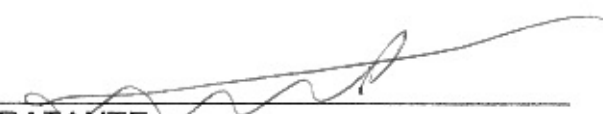


10 – DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da comarca de Brasília, do Distrito Federal, para dirimir questões decorrentes desse Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos de direito.

Brasília-DF, 23 de abril de 2019



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: